

mento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

Considerando que o inciso III do artigo 4º, da lei federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, estabelece como instrumentos do planejamento municipal, dentre outros: o plano diretor e a disciplina do parcelamento, do uso e de ocupação do solo.

Considerando que o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE (Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002) no seu artigo 3º estabelece que: o PDE abrange a totalidade do território do município, definindo, dentre outros: a política de desenvolvimento urbano do município e o plano urbanístico ambiental.

Considerando que o artigo 6º da Lei nº 13.430/2002 (PDE) estabelece que os Planos Regionais, a Lei de Uso e Ocupação do Solo, o Plano de Circulação e Transportes e o Plano de Habitação são complementares ao PDE.

Considerando que o PDE, no Título III - Do Plano Urbanístico Ambiental, estabelece como um dos elementos estruturadores a Rede Viária Estrutural, que segundo o artigo 110 constitui suporte da rede viária estrutural de transporte, prevista no § 1º do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, e que as vias estruturais independentemente de suas características físicas são classificadas em três níveis: 1º nível (N1), 2º nível (N2) e 3º nível (N3), conforme o nível de integração que propiciam com outros estados, municípios e bairros, e que as demais vias, não estruturais, que coletam e distribuem o tráfego internamente aos bairros são classificadas em coletoras, locais, ciclovias e vias de pedestres; e que a Rede Viária Estrutural e as propostas específicas constam dos Quadros 3 e 11 e do Mapa 02 integrantes da Lei nº 13.430/2002 (PDE).

Considerando que o artigo 145 da Lei nº 13.885 de 24 de agosto de 2004 para fins do controle do uso e ocupação do solo estabelece que as vias estruturais N1, N2 e N3 estão indicadas nos Quadros 03 e no Mapa 02 anexos ao PDE, com as alterações propostas nos Quadros 3A e 3B da Parte I da Lei nº 13.885/2004 e que para os efeitos da disciplina do uso e ocupação do solo, ficam classificadas como coletoras aquelas indicadas no Quadro 10 e Mapa 01 da Lei nº 13.885/2004.

RESOLVE:

Para fins de aplicação das disposições de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação das categorias de uso residencial e não residencial, compatibilizar os mapas e quadros constantes das Leis nºs 13.430/2002 e 13.885/2004:

a) as vias estruturais de níveis: N1, N2 e N3 são as constantes do Quadro 03 e Mapa 02 integrantes da Lei nº 13.430/2002, com as complementações constantes dos Quadros 3A e 3B integrantes da Parte I da Lei nº 13.885/2004;

b) no caso de existir divergência entre o Quadro 03 e Mapa 02, referidos na alínea “a” desta resolução, aplica-se o Quadro 03 anexo à Lei nº 13.430/2002;

c) as vias coletoras são as constantes do Quadro 10 e Mapa 01 integrantes da Parte III da Lei nº 13.885/2004;

d) no caso de uma via coletora sobrepor uma via estrutural de qualquer nível, aplicam-se as alíneas “a” e “b” desta resolução;

e) caberá à Assessoria de Planos Urbanos da SEMPLA elaborar mapa na escala 1:7.500 contendo a denominação das vias, em folhas articuladas segundo as 31 Subprefeituras, compatibilizando os mapas e quadros referentes às vias estruturais e coletoras integrantes das Leis nºs 13.430/2002 e 13.885/2004, nos termos desta resolução, para permitir a correta aplicação das disposições legais vigentes

f) caberá à Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU dirimir dúvidas de casos não previstos nesta resolução, nos termos do artigo 258 da Lei nº 13.885/2004.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/024/2005

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2005, Considerando que o item II do artigo 286 da Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002, que dá competência à CTLU para analisar casos não previstos e dirimir dúvidas na aplicação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo:

Tendo em vista que a atividade “Comércio Atacadista de Produtos Agrícolas In Natura com atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada” não está enquadrada no item II do Quadro nº 02, anexada ao Decreto nº 45.817/2005:

RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade “Comércio Atacadista de Produtos Agrícolas In Natura com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada”, enquadra-se na subcategoria de uso NR2 - Uso Não Residencial Tolerável, grupo de atividade - Comércio Especializado.

<p>Depto. de Planejamento e Normatização Territorial</p>
<p><b>DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DO GT/OU-FARIA LIMA</b></p> <p><b>INTERESSADO:</b> CIPESA ENGENHARIA S/A.:</p> <p>AUTOS: Processo 2003-0.312.765-8</p> <p>ASSUNTO: Proposta de Participação na Operação Urbana Faria Lima</p> <p>PROPOSTA: 214-FLI</p> <p>CERTIDÃO: 22/04/SEMPLA</p> <p>1. Tendo em vista a emissão do Termo de Quitação emitido pela EMURB em 09/08/2005, e nada mais havendo a ser tratado no presente, ARQUIVE-SE.</p>
<p>INTERESSADO: CIPESA ENGENHARIA S/A.</p> <p>AUTOS: Processo 2003-0.312.788-7</p> <p>ASSUNTO: Proposta de Participação na Operação Urbana Faria Lima</p> <p>PROPOSTA: 215-FLD</p> <p>CERTIDÃO: 19/04/SEMPLA</p> <p>1. Tendo em vista a emissão do Termo de Quitação emitido pela EMURB em 09/08/2005, e nada mais havendo a ser tratado no presente, ARQUIVE-SE.</p>
<p><b>SAÚDE</b></p> <p>Secretária: <b>Maria Cristina Faria da Silva Cury</b></p> <p><b>DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO</b></p> <p><b>CONTRATO</b></p> <p><b>2004-0.298.684-5</b> - A vista do contido no presente e no uso das atribuições que me são conferidas pela Port. 368/05-SMS.G, <b>AUTORIZO</b> a celebração de <b>Termo Aditivo ao Contrato 01/05</b>, celebrado com a <b>Universidade Federal de São Paulo</b>, com a interveniência da <b>Associação Fundo de Incentivo à Psicofarmacologia</b>, para estipular a modificação do teto financeiro mensal, que passa a ser de R\$3.121.544,24, a alteração da redação das Cláusulas Primeira, Sexta, Onze e Doze, relativamente à forma de produção de dados informativos relacionados à gestão do Contrato, e sua prorrogação pelo prazo de 2 meses, com validade estipulada até 31/10/05, onerando-se a Dotação 18.10.10.302.0109.4113.3390.3900.</p>
<p><b>PREGÃO</b></p> <p><b>2005-0.071.694-0-Of. 48/05-ATMMH/SMS.34</b> - <b>Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bolsa Simples para Ostomas</b> - A vista do contido no presente processo administrativo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, e em face da competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, <b>HOMOLOGO</b> o resultado do certame licitatório realizado por <b>Pregão 95/05</b>,</p>

processado pela 5ª CJL/SMS, e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **Flexor Indústria e Comercial Ltda.**, CNPJ 00.947.389/0001-87, **Item 01**, com o valor unitário de R\$0,25, **Item 02**, com o valor unitário de R\$0,28; e **item 03**, com o valor unitário de R\$0,30, por atender ao edital, bem como por apresentar preços compatíveis com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada pela U.R. às fls. 17.

**2005-0.118.341-4-Of. 83/05-ATM/SMS.34** - I - A vista do que consta no presente processo administrativo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02, e em face da competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório realizado por **Pregão Eletrônico 149/05**, processado pela 2ª CJL/SMS, cujo objeto é o **Registro de Preços de Medicamentos Diversos V**, para SMS.34, face à decisão de fls. 76/85, que julgou, sob o critério de menor preço o referido certame, e **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **Pro-Diet Farmacêutica Ltda.**, CNPJ 81.887.838/0003-02, **Item 02**, com o preço unitário de R\$6,20; **BH Farma Comércio Ltda.**, CNPJ 42.799.163/0001-26, **Item 04**, com o preço unitário de R\$0,55; e **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, CNPJ 44.734.671/0004-02, **Item 05**, pelo preço unitário de R\$3,30, todas por atenderem ao edital, bem como por apresentarem preços compatíveis com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada por SMS.31 em fls. 12/16 e as consultas efetuadas pela Comissão aos bancos de preços oficiais.
**II - TORNO DESERTO o Item 01**, tendo em vista que não acudiram interessados em participar do referido item.
**III - TORNO PREJUDICADO o Item 03**, tendo em vista a necessidade de alterações de sua descritiva técnica, no que se refere as características e concentração do referido medicamento.

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**CONTRATO**  
**2005-0.184.789-4** - **Extrato do Termo de Contrato 49/05-SMS.G**  
**Contratante:** PMSP/SMS  
**Contratada:** **Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM**  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços na área de Informática e telecomunicações  
**Dotação** **Onerada:**  
18.10.10.126.0176.2170.33.90.39.00.00.29.3  
**Nota de Empenho:** 63.033/05, no valor de R\$3.073.444,66.

**COORD. FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO**

**EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**  
**2005-0.015.545-0** - A vista dos elementos constantes deste processo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a Dotação 18.10.10.122.0251.4100.3390.4900.00.04.01, para atender despesas decorrentes da Lei 13.194, de 24/10/01, nos termos da Port. SF 77/01, referente ao Auxílio Transporte do mês de agosto/2005, no valor estimado de R\$306.809,94.

**2005-0.015.551-4** - A vista dos elementos constantes deste processo, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a Dotação 18.10.10.122.0251.4100.3390.4600.00.04.01, para atender despesas decorrentes da Lei 12.858, de 18/06/99, referente ao Auxílio Refeição do mês de agosto/05, no valor estimado de R\$2.121.293,12.

**DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3**  
**2005-0.134.937-1-SAMU 192** - **Ata de Sessão Pública de Pregão** - Às 14:00 horas do dia 30/08/05, na sala de pregões localizada no 3º andar da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, reuniram-se os membros da 6ª CJSMS, constituída pela Port. 481/05-SMS.G, sob a presidência da Pregoeira Maria Regina Silvino Grandjean Pinto, para a abertura do **Pregão 183/05**, processo em epígrafe, cujo objeto é **aquisição de 600 cintos de segurança para prancha longa na medida de 2,60 X 0,5**. Abertos os trabalhos, credenciou-se a representante da empresa **Ortoprática Indústria e Comércio Ltda.**, única proponente, Guisla Filomena Langhamer, RG 34.190.026-6, e recebeu a declaração do licitante de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação. Aberto o envelope nº 01 (proposta) e com a colaboração de equipe de apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. A única proponente, a empresa Ortoprática Indústria e Comércio Ltda., ofertou o item único ao preço unitário de R\$45,00. A pregoeira negociou a redução do preço, tendo obtido o valor unitário de R\$28,00. Tendo em vista a discrepância existente entre o preço apresentado inicialmente e o valor médio obtido na pesquisa constante às fls. 08 a Comissão **DECIDIU SUSPENDER o certame** e solicitar nova pesquisa de mercado, levando em conta a descrição do Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que vai por todos assinada.

**2005-0.190.307-7** - A vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Assoc. de Vit. A 50.000 UI/ML e VIT. D 10.000 UI/ML SOL. ORAL - FR.**, através da Ata de Registro de Preços 131/05-SMS, cuja detentora é a empresa **Interlab Farmacêutica Ltda.**, CNPJ 43.295.831/0001-40, para uso de SMS-34, no valor de R\$170.000,00, através da Nota de Reserva 63.862/05.

**2005-0.191.727-2** - A vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Prednisona 5 mg-cp**, através da Ata de Registro de Preços 140/04-SMS, cuja detentora é a empresa **Healthécnica Prods. Hosps. Ltda.**, CNPJ 02.905.769/0001-84, para uso de SMS-34, no valor de R\$14.800,00, através da Nota de Reserva 63.848/05.

**2004-0.197.128-3** - A vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação do Setor de Atas de Registro de Preços desta Divisão, **AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços 234/04-SMS** por mais 03 meses contados a partir de 19/11/05, cujo objeto é o fornecimento de **Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml - solução - fr.**, e sua detentora é a empresa **Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.**, face à anuência da citada empresa e tendo por fundamento o previsto na Lei Federal 8.666/93.

**2005-0.200.654-0** - A vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à competência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição **Materiais de Escritório**, através da Ata de Registro de Preços 027/04-DGS, cuja detentora é a empresa **Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.**, CNPJ 00.504.095/0001-80, para uso de COVISA, no valor de R\$3.237,15, através da Nota de Reserva 66.236/05.

**2005-0.200.681-8** - A vista do noticiado no presente administrativo, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, do art. 3º da Lei Mun. 13.278/02 e face à compe-

tência delegada pela Port. 368/05-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **Fita Crepe**, através da Ata de Registro de Preços 030/04-DGS, cuja detentora é a empresa **Fit - Pel Indústria e Comércio Ltda.**, CNPJ 72.704.299/0001-76, para uso de CO-VISA, no valor de R\$226,60, através da Nota de Reserva 65.121/05.

**2005-0.106.163-7** - **Extrato da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial 125/05** - realizado no dia 19/08/05 - Ata integral juntada às fls. 169/176 do processo em epígrafe - certame conduzido pela 3ª CJSMS:  
**Objeto:** Ata de registro de preços de Malha Tubular: item 1 - malha tubular medindo 4cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 2 - malha tubular medindo 6cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 3 - malha tubular medindo 8cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 4 - malha tubular medindo 10cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 5 - malha tubular medindo 12cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 6 - malha tubular medindo 15cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; item 7 - malha tubular medindo 20cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo; e item 8 - malha tubular medindo 30cm de largura por 25 metros de comprimento - rolo.

**Atos da Sessão:** credenciamento, abertura dos envelopes contendo as propostas, formulação de lances pelas empresas selecionadas nos termos da legislação que rege o certame, classificação das propostas, exame da documentação de habilitação das empresas de menor preço classificadas.

**Recursos:** Consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso.

**Resultado:** A pregoeira adjudicou o objeto do Pregão às empresas **Intercontinental Medical Importação e Exportação Ltda.**, CNPJ 02.881.877/0001-64, - ITEM 1, pelo valor de R\$3,00; ITEM 2, pelo valor de R\$3,48; ITEM 3, pelo valor de R\$3,95; ITEM 4, pelo valor de R\$4,78; ITEM 6, pelo valor de R\$7,29; ITEM 7, pelo valor de R\$8,79, e para o ITEM 8, pelo valor de R\$12,50, e **Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.**, CNPJ 48.939.276/0001-66, - ITEM 05, pelo valor de R\$5,50, por atender ao edital, possuir parecer técnico favorável e apresentar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela SMS-31 às fls.09/12.

**Determinação Final:** Processo em condições de ser elevado à autoridade competente para homologação.

**2005-0.157.323-9** - **Extrato da Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial 219/05** - Realizado em 29/08/05 - Ata integral juntada às fls. 176/183 do processo em epígrafe - Certame conduzido pela 1ª CJSMS:

**Objeto:** Registro de Preços de: item 1 - fita adesiva microporosa tamanho 25 mm x 10 m; item 2 - fita adesiva microporosa tamanho 50 mm x 10 m; item 3 - fita adesiva microporosa tamanho 100 mm x 10 m.

**Atos da Sessão:** credenciamento, abertura dos envelopes contendo as propostas, formulação de lances pelas empresas selecionadas nos termos da legislação que rege o certame, classificação das propostas, exame da documentação de habilitação das empresas de menor preço classificadas.

**Recursos:** Consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurso.

**Resultado:** Pregoeiro adjudicou o objeto do Pregão às empresas **Medi House Industria e Comercio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.** (CNPJ 48.939.276/0001-66), item 1, valor unitário de R\$1,08, e item 2, valor unitário de R\$2,1093, e **Polar Fix Material Hospitalar Ltda.** (CNPJ 68.364.835/0001-64), item 3, valor unitário de R\$4,39, por atender ao edital, possuir parecer técnico favorável e apresentar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela SMS.31.

**Determinação Final:** Processo em condições de ser elevado à autoridade competente para homologação.

**H. M. MAT. ESC. DR. MÁRIO DE MORAES A. SILVA**

**CONTRATO**  
**2002-0.278.505-6** - **Extrato do Termo Aditivo 004/05-DS.721 ao Contrato 002/03-DS.721**  
**Contratante:** PMSP - SMS - Hosp. Mun. Mat. Esc. Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva  
**Contratada:** **Cozil Equipamentos Industriais Ltda.**  
**Objeto do Contrato:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Caldeiras e Instalações, pertencentes a este Hospital.  
**Objeto deste termo:** Prorrogação do ajuste por mais 12 meses, pelo período de 01/09/05 a 31/08/06 e Alteração do Responsável Técnico pela Fiscalização dos Serviços da Contratante.  
**Dotação Onerada:** 18.21.10.302.0108.4.103.3.3.90.39.00.  
**Nota de Empenho:** 59.681, no valor de R\$21.700,00, para o presente exercício.

### Autarquia Hospitalar Municipal REGIONAL DO TATUAPE

Superintendente: **Cláudio Molina Martines**

**DOAÇÃO**  
**Proc.8446-10/2005** - A vista dos elementos constantes no presente e, em especial, a manifestação do RH-Desenvolvimento desta Autarquia, que acolho, **ACEITO A DOAÇÃO** sem encargos, de **01 refrigerador de 240 litros**, para a Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Tatuapé, ofertados pelo Sr. Sérgio Paulo J. Souza, CPF. 734.985.057-34, representando a Universidade Anhembi Morumbi, CNPJ. 62.596.408/0013-69, com fundamento no art.4º, § 4º do Dec. 41.709 de 20/02/2002, que regulamenta os dispositivos da Lei 13.271 de 04/01/2002.

**Proc.8445-10/2005** - A vista dos elementos constantes no presente e, em especial, a manifestação do RH-Desenvolvimento desta Autarquia, que acolho, **ACEITO A DOAÇÃO** sem encargos, de **01 mesa com 04 gavetas**, para a Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Tatuapé, ofertados pela Escola Nossa Senhora do Carmo, CNPJ. 48.075.360/0002-60, com fundamento no art.4º, § 4º do Dec. 41.709 de 20/02/2002, que regulamenta os dispositivos da Lei 13.271 de 04/01/2002.

**Proc.8447-10/2005** - À vista dos elementos constantes no presente e, em especial, a manifestação do RH-Desenvolvimento desta Autarquia, que acolho, **ACEITO A DOAÇÃO** sem encargos, de **12 cadeiras higiênicas, 01 negatoscópio corpo único, 01 negatoscópio corpo duplo, 02 pinar de madeira, 12 termômetros digitais e 01 ambú de silicone com máscara neonatal** para a Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Tatuapé, ofertados pela Alpha Escola Técnica, CNPJ. 04.599.451/0001-48, com fundamento no art.4º, § 4º do Dec. 41.709 de 20/02/2002, que regulamenta os dispositivos da Lei 13.271 de 04/01/2002.

**IMPUGNAÇÃO**  
**Proc.8232-10/05-PREGÃO 098/05-Aquisição de Equipos para Bombas de Infusão.** A vista do processado, em especial da manifestação da 2ª Comissão Permanente de Licitação-AHMRT, que acolho, **RECEBO** a impugnação ofertada pela empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, em face do Edital de Pregão 098/05 AHMRT e em consequência suspendo o certame licitatório determinando nova descritiva do objeto com posterior abertura do pregão.

quinta-feira, 1º de setembro de 2005

**TORNAR PREJUDICADO**  
**Proc.8265-10/05-PREGÃO 096/2005-Aquisição de Sabonete de Glicerina.** A vista do contido no presente, em especial a informação da 2ª Coperli às fls.81. **TORNO PREJUDICADO** o presente certame licitatório, uma vez que a compra se dará através da Ata de RP 128/05 existente em SMS.G.

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Proc.8257-10/2005-Pregão 095/2005.** I - A vista do noticiado no presente processo, em especial da manifestação da 1ª COPERLI-AHMRT, que acolho, nos termos do art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e do art.4º, inciso XXII da Lei Federal 10.520/02 e da competência conferida pelo inciso XIII, do art.12, da Lei Municipal 13.271, de 04/01/02, **HOMOLOGO** o resultado do certame licitatório realizado por **PREGÃO 095/2005, Aquisição de Sistema de Aspiração Traqueal Fechado**, adjudicado a empresa: **COTAÇÃO COM. REPR. IMP. e EXP. LTDA**, CNPJ 58.950.775/0001-08, para os itens, 01, 02 e 03 com os valores de R\$ 10.800,00 (valor unitário de R\$ 50,00); R\$ 10.800,00 (valor unitário de R\$ 50,00) e R\$ 7.560,00 (valor unitário de R\$ 42,00) respectivamente, conforme ata de julgamento do certame às fls.89/91 e proposta final de fls.92/93 por atender ao edital, bem como por apresentar preços compatíveis com a média praticada no mercado, conforme pesquisa realizada em fls.10. II - A seguir a Contabilidade para emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação 10.302.0100.8579.3390.30.00.

### Autarquia Hospitalar Municipal REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO

Superintendente: **Elizabeth Michelete**

**Do processo 1103/2005**

I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência que acolho, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8666/93 alterada pela Lei Federal nº 8883/94 e alterações posteriores e no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, CNPJ: 00.028.986/0001-08, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ELEVADOR ATLAS SCHINDLER DO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL, UNIDADE DESTA AUTARQUIA**, no valor total de R\$ 1.352,80 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), haja vista a exclusividade declarada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA (ABINEE) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO (SI-NAEES), doc. de fls. 07 e 08, justificativa da Unidade Requisitante fls. 14 Vº e Proposta da Empresa de fls. 06, onerando-se a dotação 05.10.10.302.0108.8581.3.3.90.30.00, pela nota de Reserva nº 0897/2005.

II - Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

**Do processo n.º 1031/2005**

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a aquisição de **CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + CLOR. DE BENZALCÔNICO 0,1 MG/ML**, através da Ata de Registro de Preços nº 015/2005-SMS, doc. fls. 04/08 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa **HEALTHÉCNICA PRODS. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 02.905.769/0001-84, no valor total global de R\$ 2.142,72 (dois mil, centos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8578.3.3.90.30. pela Nota de Reserva nº 894/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

**Do processo n.º 992/2005**

I - A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Superintendência, que acolho, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 31 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** a aquisição de **ATADURAS DE ALGODÃO DE ORTOPEDICO**, através da Ata de Registro de Preços nº 286/2003- SMS, doc. fls. 08/12 nos termos do ajuste firmado, cuja detentora é a empresa **PLÁSTICOS CREMER S/A**, CNPJ: 82.726.316/0001-20, no valor total global de R\$ 18.712,05 (dezoito mil, setecentos e doze reais e cinco centavos), considerando especialmente, a pesquisa de preços juntada às fls.16, por conta da dotação 05.10.10.302.0100.8579.3.3.90.30 pela Nota de Reserva nº 895/2005.

II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor.

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº 1041/2005.**

I - A vista do noticiado no procedimento administrativo em tela, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, face a competência conferida pelo artigo 15, da Lei Municipal 13.278, de 07/01/2002 e artigo 6º do Decreto Municipal 44.279, de 24/12/2003, **AUTORIZO**, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **Aquisição de materiais de pintura para as unidades da AHMREM**, onerando-se a dotação 05.10.10.122.0251.8577.3.3.90.30.00.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**  
**TERMO ADITIVO 035/2005 - AO CONTRATO 046/2004 - AHMREM**  
**PROCESSO:** 588/2004  
**CONTRATANTE:** Autarquia Hospitalar Municipal Regional de Ermelino Matarazzo  
**CONTRATADA:** LUCENA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Raio X do Hospital Prof. Waldomiro de Paula, Unidade desta Autarquia.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato por até 03 meses, a partir de 09 de agosto de 2005.

**NOTA DE EMPENHO:** 1.01